

## Proc. Administrativo 26- 751/2023

---

**De:** Edivan M. - SEDUC-DAAF

**Para:** SEDUC-DAAF - Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro

**Data:** 13/09/2023 às 17:01:44

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEDUC, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF, SEAJ-PGM-PROC3

### **Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.**

Prezado [Jaílton Pereira Dos Santos - SEADM-DESUP](#),

Boa tarde

Analisando o Termo de Referência foi observado a duplicidade da tabela de laudo do Tênis que compõe o kit dos uniformes, Sendo assim retificamos o referido item.

Agradecemos a compreensão.

Segue com a correção.

—  
Atenciosamente.

Secretaria Municipal de Educação

**Edivan Lima de Mattos**

Chefe da Divisão de Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Cajati - SP

**Anexos:**

Memorando\_092\_2023\_Termo\_de\_Referencia\_Uniformes\_2\_.pdf

MEMORANDO Nº 092-2023-DAAF

Cajati, 04 de Agosto de 2023.

**DE: Secretaria Municipal de Educação**  
**PARA : Departamento de Suprimentos**  
**A/C : Sr Rosemeire Vieira dos Santos**

Solicitamos abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de uniformes e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Cajati – SP.

**Justificativa:** A Secretaria de Educação do Município de Cajati – SP, vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidas nas instituições públicas de ensino municipais. Entende-se que propiciar um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino transcende o espaço físico das escolas. O uniforme escolar é, portanto, parte integrante desse ambiente e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança. O tênis será destinado a complementação ao uniforme na escola pública – que é elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, coloca as crianças e adolescentes em nível igualitário, acabando com as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. Os uniformes se constituem como uma forma de identificação dos alunos, lhes garante status e garantem segurança ao corpo discente, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. É preciso ressaltar, ainda, a praticidade e a economia que o uniforme escolar proporciona aos pais e responsáveis, já que a utilização de diferentes roupas a cada dia de aula é onerosa às famílias, devido ao desgaste. Especialmente no município de Cajati - SP, poderemos facilmente identificar quem são os alunos da rede municipal se devidamente uniformizados, evitando problemas com a entrada e saída dos estudantes, e também em passeios escolares, tornando quase que impossível a perda de algum aluno e a separação do grupo. Deste modo, faz-se necessário a aquisição de uniformes e tênis, destinado aos alunos da rede municipal, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno à instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico, em especial nas atividades de educação física no qual o tênis torna-se, também, um item de segurança. Para garantirmos que todas as Unidades Escolares desta Secretaria proporcionem um atendimento de melhor qualidade o quantitativo total de cada item está acrescido de 10% do valor total das matrículas estimadas para 2024.

**Prazo de fornecimento:** Os uniformes e tênis deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra, conforme Termo de Referência, “in loco” nas Unidades Escolares, conforme romaneio de entrega a ser disponibilizado pela Secretaria de Educação.

**Pagamento:** Após a entrega e aceite dos materiais, a licitante apresentará na Secretaria de Educação a Nota Fiscal e o comprovante de entrega para a liquidação e pagamento das despesas, mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais.

Para o pagamento da Nota Fiscal serão consultadas as Certidões necessárias para poder contratar com o Poder Público, devendo a proponente vencedora manter as suas condições de habilitação;

**Qualificação Técnica:** De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado fornecimento de tênis escolar; Em quantidade compatível, para que os fornecimentos atestados tenham sido prestados com pelo menos os quantitativos abaixo, os quais não ultrapassam 50%: 2.000 (duas mil) unidades de tênis escolar.

No caso de fornecimento público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado os fornecimentos. No caso de fornecimento particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os fornecimentos estejam sendo ou tenham sido prestados. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função). Só será aceito atestado que faça referência expressa às características do fornecimento prestado, à quantidade de tênis fornecidos. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

**Amostras e Laudos:** A empresa deverá apresentar uma amostra do tênis que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

As amostras do Lotes 01 devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em sacos plásticos transparentes embalada em caixas.

Deverão ser entregues, juntamente com os laudos fornecidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, em até 20 (vinte) dias corridos após o término da sessão pública do Pregão, em que a licitante tenha sido declarada vencedora do certame, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.

A entrega das amostras e dos laudos é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da Secretaria requisitante - serão desclassificadas.

As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.

A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras e laudos, recibo de entrega, em papel timbrado, listando o item entregue, para que o ato seja devidamente protocolado na Divisão de Compras e Licitações.

Os laudos solicitados para o Lote 01 - Tênis Escolar. Em caso de não apresentação da amostra e laudos ou desclassificação da amostra e/ou do lado da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação. As amostras e laudos solicitados devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para a Divisão de Compras e Licitações, à Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.

A entrega das amostras e laudos é obrigatória para a empresa declarada vencedora do lote, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados no prazo disposto no item anterior ou que na apresentação, suas amostras e laudos não estejam de acordo com as

As amostras e laudos não deverão ser cobradas em espécie e tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que ficarão à disposição da Secretaria de Educação para os testes necessários.

As amostras e laudos aprovados serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos.

As amostras e laudos reprovados permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 03 (três) dias corridos.

Após este período, as amostras serão descartadas, já os laudos integrarão o relatório de análise das amostras e laudos.

O relatório fotográfico com as amostras aprovadas e os laudos apresentados, farão parte do procedimento licitatório e ficarão à disposição da Secretaria de Educação e ainda o Almoxarifado Municipal, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato sirva de parâmetro no recebimento dos produtos.

Especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas. As amostras e laudos serão analisadas por servidores designados pela Secretaria de Educação e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;

A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o tênis ofertado e os laudos apresentados atendem as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes nos mesmos para confirmação de que atendem as demais condições solicitadas em edital;

**Critério de aceitação do objeto:** Os tênis serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável da Secretaria de Educação ou por servidor por ele designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os tênis poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os tênis serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e fornecimento.

Sendo o que temos para o momento, permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO**  
**Secretária Municipal da Educação**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento “in loco” de kits de uniformes, camisetas e tênis para os alunos das Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental e camisetas e jaquetas para os Profissionais do Magistério do Município de Cajati – SP.

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1	1	4.300,00	Jogos com 2 camisetas	Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui; Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote “V”, personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote: o 1,0 cm na cor Azul Marinho; o 0,5 cm na cor Branca; o 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX. Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga: o 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX; o 0,5 cm na cor Branca; o 0,7 cm na cor Azul Marinho. Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
2	2	4.300,00	Peça	BERMUDA EM HELANCA PA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m <sup>2</sup> , nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m <sup>2</sup> . Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco; A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

	3	4.300,00	Peça	AGASALHO COMPOSTO DE JAQUETA E CALÇA EM HELANCA, sendo: JAQUETA. DESCRIÇÃO GERAL: Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m <sup>2</sup> , nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliâmidada na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m <sup>2</sup> ; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m <sup>2</sup> . Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm; Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo; Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola; Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen; A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
	4	4.300,00	Peça	CALÇA: DESCRIÇÃO GERAL. Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliester e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m <sup>2</sup> , nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m <sup>2</sup> . Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas; Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock; Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas; Linha de costura 100% Poliéster; A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Obs.: Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõem o lote.
3	5	4.300,00	Pares	PAR DE TÊNIS ESCOLAR: Produzido e confeccionado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-).

1.1 – Previsão de Consumo durante a vigência da ATA :

LOTE	TAMANHOS	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS QUE COMPÕEM O LOTE
<b>QUANTIDADE ESTIMADA : 4.300</b>		
01	0, 2, 4, 6, 8, 10,12, 14, 16, P, PP, M G, GG, EGG	- 01 Jg Camisetas mangas curtas com 02 peças;
<b>QUANTIDADE ESTIMADA : 4.300</b>		
02	0, 2, 4, 6, 8, 10,12, 14, 16, P, PP, M G, GG, EGG	Kit de uniforme escolar contendo: - 01 Bermuda; - 01 Agasalho composto de Jaqueta e Calça; <b>Obs.:</b> Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõe o lote.
<b>QUANTIDADE ESTIMADA : 4.300</b>		
03	A ser informado	Par de Tênis

2 – DOS ITENS:

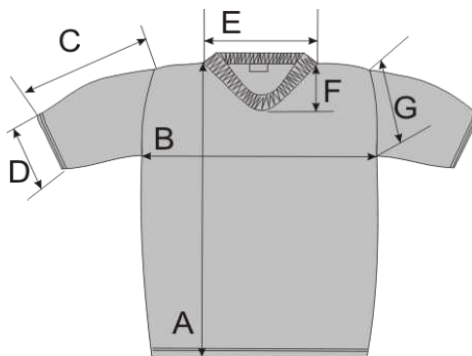
**CAMISETA MANGA CURTA**



## DESCRIÇÃO GERAL

- Camiseta manga curta feita em Malha PV (67% Poliéster; 33% Viscose), corpo na cor branca, conforme croqui;
- Gola Única em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com decote “V”, personalizada com 3,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta da gola para o decote:
  - 1,0 cm na cor Azul Marinho
  - 0,5 cm na cor Branca
  - 1,5 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX
- Punho em Malha Retilínea, 100% Poliéster, com 2,0 cm de largura (acabada), sendo, da ponta do punho para a manga:
  - 0,8 cm na cor Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX
  - 0,5 cm na cor Branca
  - 0,7 cm na cor Azul Marinho
- Bainha com 2,0 cm de largura costurada na cobertura 2 agulhas;
- Linha de costura 100% Poliéster;
- Estampa do brasão do Município no peito do lado esquerdo de quem veste conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto;
- A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

## MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO





**Medidas em centímetros do produto acabado**

CAMISETA MANGA CURTA	0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
<b>A Comprimento</b>	41,0	43,0	46,0	49,0	52,0	55,0	58,0	61,0	64,0	66,0	68,0	70,0	72,0	74,0	76,0
<b>B Peito</b>	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	48,0	49,0	52,0	55,0	58,0	60,0
<b>C Comp. Manga</b>	12,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	21,0	21,0	22,0	23,0	24,0	26,0
<b>D Abert. Manga</b>	8,5	9,5	10,0	10,5	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	15,5	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0
<b>E Abert. Decote Cost a cost</b>	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0
<b>F Profundidade decote</b>	7,0	8,0	8,5	8,5	8,5	9,0	9,0	9,0	9,0	9,5	9,5	9,5	9,5	10,0	10,0
<b>G Cava</b>	13,5	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	22,5	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0

**BERMUDA EM HELANCA PA**

**DESCRIÇÃO GERAL**

- Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m<sup>2</sup>, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquina 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m<sup>2</sup>.
- Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas;
- Costura lateral, entre pernas e gancho em overloque;
- Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas;
- Linha de costura 100% Poliéster;
- Estampa do brasão do Município na perna esquerda de quem veste, conforme croqui, e a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em branco;
- A bermuda deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**MONTAGEM DA BERMUDA**

**A. Bolsos**

- Bolsos laterais tipo pique.

**B. Laterais**

- Nas pernas, aplicação vivo na cor azul marinho, conforme croqui.

**C. Cintura da Bermuda**

- Elástico 4 cm pregado na overlock e rebatido na máquina de catraca 4 agulhas, em anel.

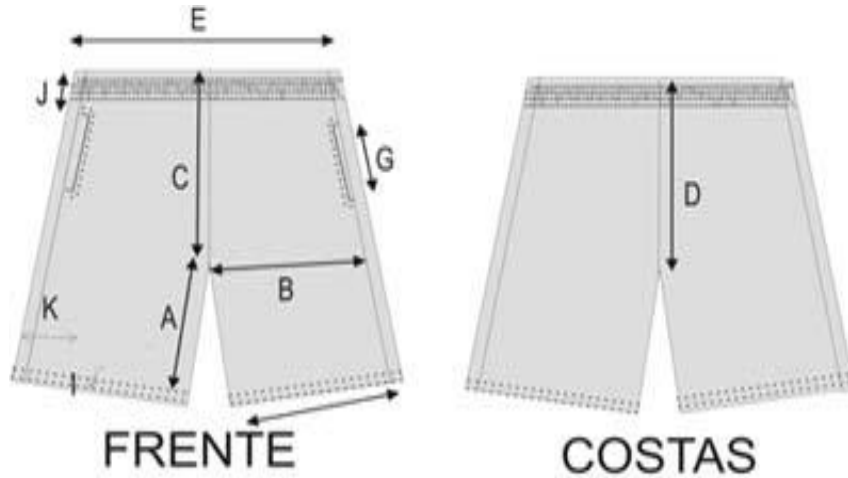
**D. Barra**

- Barra de 2,5 cm com costura na galoneira 2 agulhas.

**E. Ganchos**

- Ganchos frente e costas, entre-pernas e laterais em overloque.

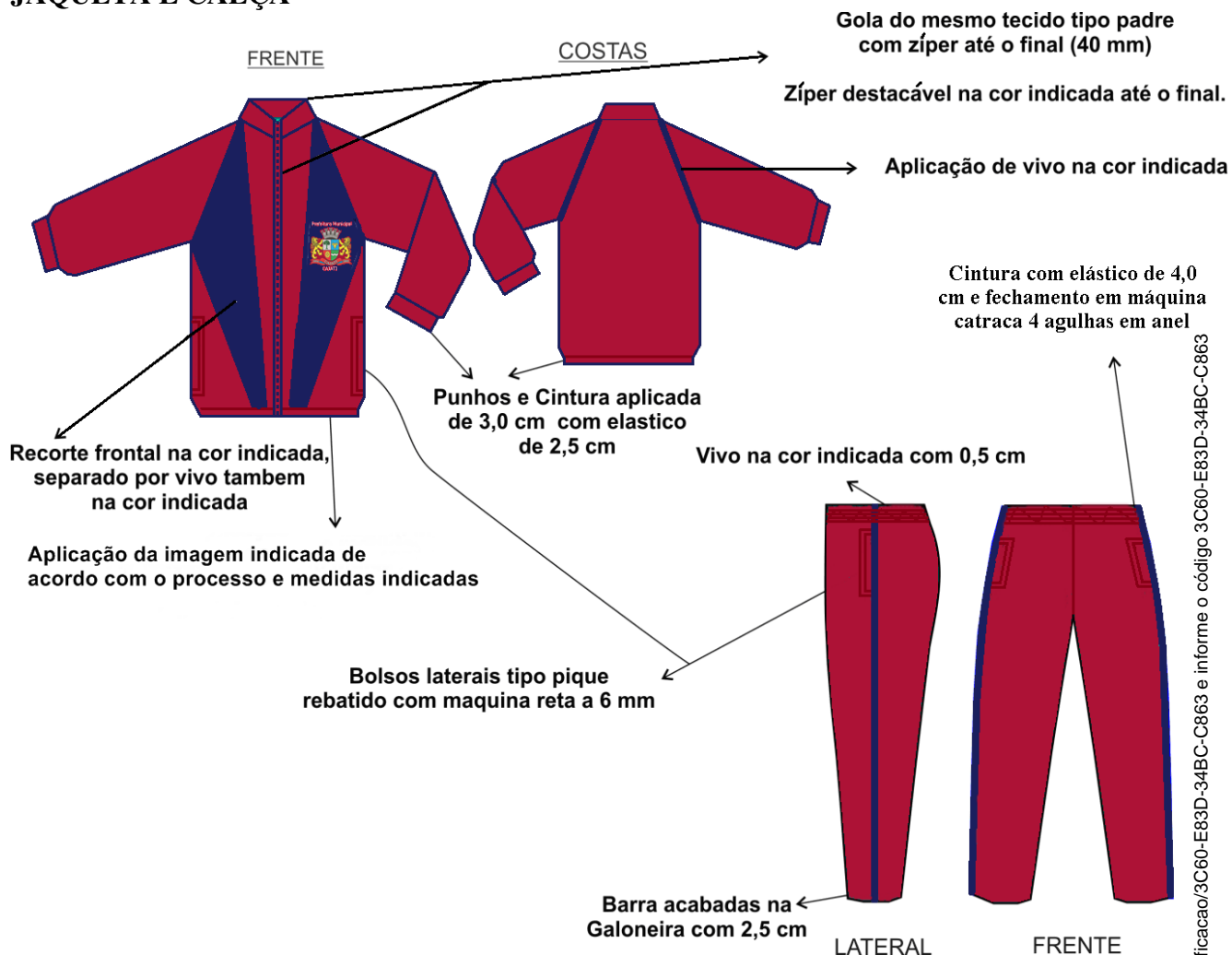
**MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO**



Medidas em centímetros do produto acabado																
BERMUDA BOLSO TIPO PIQUE		0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A	Entre pernas	13,0	15,0	17,0	18,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0
B	Coxa	20,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0
C	Gancho Frente c/cós	20,0	22,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	30,5	31,5	32,5	32,5	33,0
D	Gancho Costas c/cós	23,5	25,5	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	33,5	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0
E	Cintura	20,0	22,0	23,5	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0
F	Abertura Perna	11,0	13,0	15,0	20,0	21,0	22,0	23,0	25,0	25,0	26,0	27,5	29,0	30,5	32,0	34,0
G	Abertura Bolso	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	17,0
H	Dist. Logo a lateral	2,5	3,0	3,0	4,0	4,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
I	Altura Logo a barra	3,0	4,0	4,0	5,0	8,5	5,0	5,0	5,0	5,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
J	Dist Bolso da borda có	3,5	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0

## AGASALHO EM HELANCA PA

### JAQUETA E CALÇA



### JAQUETA

#### DESCRIÇÃO GERAL

- Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m<sup>2</sup>, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e recorte frontal em Helanca 100% poliamida na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 260 g/m<sup>2</sup>; e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m<sup>2</sup>.
- Punhos e cintura no próprio tecido, com 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico de 2,5 cm;
- Linha de costura 100% Poliéster, sempre no mesmo tom do tecido de fundo;
- Zíper em Nylon destacável nº 06 no mesmo tom do corpo até o final da gola;

- Estampa do brasão do Município, na altura do peito, do lado esquerdo de quem veste, a escrita acima e abaixo do brasão deverá em ser em preto, conforme croqui, aplicado pelo processo de silk screen;
- A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

## MONTAGEM DA JAQUETA

### A. Ombros

- Overloque de 1 (uma) agulha, com bitola 1/4, Quantidade de fio 1 (um), rebatido com máquina reta 1 Agulha.

### B. Bolsos

- Embutidos tipo pique nas laterais, pregados e fechados na overlock, mais acabamento com reta 1 agulha.

### C. Gola

- Dupla, virada e pregada em overloque, mais pesponto de reta 1 agulha, com limpeza interna e pespontada com reta 1 agulha, tipo padre, com zíper até o final.

### D. Mangas

- Overloque de 1 (uma) agulha, com bitola 1/4, Quantidade de fio 1 (um).
- Punhos do próprio tecido com elástico interno de 3,0 cm, no mesmo tom do corpo, com elástico interno de 2,5 cm.

### E. Laterais

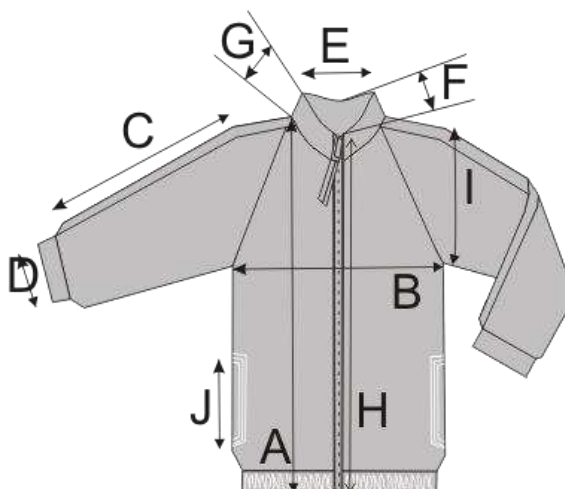
- Fechamento Overloque de 1 (uma) agulha, com bitola 1/4, Quantidade de fio 1 (um).
- *Recorte Frontal: na Cor Azul Marinho, conforme croqui, separado do corpo por vivo de 0,5 cm em malha comercialmente conhecida como helanquinha, 100% poliéster, gramatura mínima de 150 g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho.*

### F. Zíper

- *Pregado com reta 1 agulha, pespontado na reta com 0,6 cm.*

## MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO

### Medidas da Jaqueta com Manga Raglã



JAQUETA COM ZIPER ATÉ FINAL DA GOLA	0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EGG
A COMPRIMENTO	42,0	43,0	45,0	48,0	51,0	54,0	58,0	62,0	66,0	67,0	68,0	70,0	72,0	74,0	75,0
B PEITO	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	51,0	52,0	55,0	58,0	61,0	62,0
C COMPRIMENTO DA MANGA	41,5	44,5	48,5	52,5	55,0	57,0	62,0	66,0	70,0	71,0	72,5	76,0	79,0	82,5	83,5
D ABERTURA DO PUNHO	7,0	7,0	7,5	7,5	8,0	8,0	8,5	9,0	9,0	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	12,0
E ABERTURA DECOTE COSTA A COSTA	14,0	15,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,5	17,0	17,0	18,0	18,0	19,0
F PROFUNDIDADE DECOTE	7,0	7,5	7,5	7,5	7,5	8,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	9,0	9,5	9,5	10,0
G ALTURA DA GOLA	7,5	8,0	8,0	8,0	8,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	11,0
H COMPRIMENTO DO ZIPER	42,5	43,5	45,5	48,5	51,5	56,0	60,0	64,0	68,0	68,5	69,0	71,0	72,5	74,5	76,0
I CAVA RETA	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	24,5	25,0	26,0	27,0	28,0	28,0
J ABERTURA DO BOLSO	10,0	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	17,0	17,0

## CALÇA

### DESCRIÇÃO GERAL

- Em Malha comercialmente denominada de Helanca PA (65% Poliéster e 35% Algodão), com gramatura mínima de 260g/m<sup>2</sup>, nas cores Tango Red referência Pantone 19.1761 TPX e vivo lateral de 0,5 cm em helanquinha 100% poliéster na cor Azul Marinho referência Pantone 19-3933 TPX, gramatura mínima de 150 g/m<sup>2</sup>.
- Cintura com elástico de 4 cm pregado com 4 agulhas;
- Costura lateral, entre pernas e gancho em overlock;
- Bainha de 2,5 cm costurada na cobertura 2 agulhas separadas;
- Linha de costura 100% Poliéster;
- A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

### MONTAGEM DA CALÇA

#### A. Bolsos

- Dois bolsos laterais tipo pique, pespontados a 0,6 cm em máquina reta.

#### B. Laterais

- Fechamento em overlock de 1 (uma) agulha, com bitola de 1/4, quantidade de fio 1 (um).
- Nas pernas, aplicação vivo na cor azul marinho, conforme croqui.

#### C. Cintura da Calça

- Elástico 4 cm pregado na overlock e rebatido na máquina de catraca 4 agulhas, em anel.

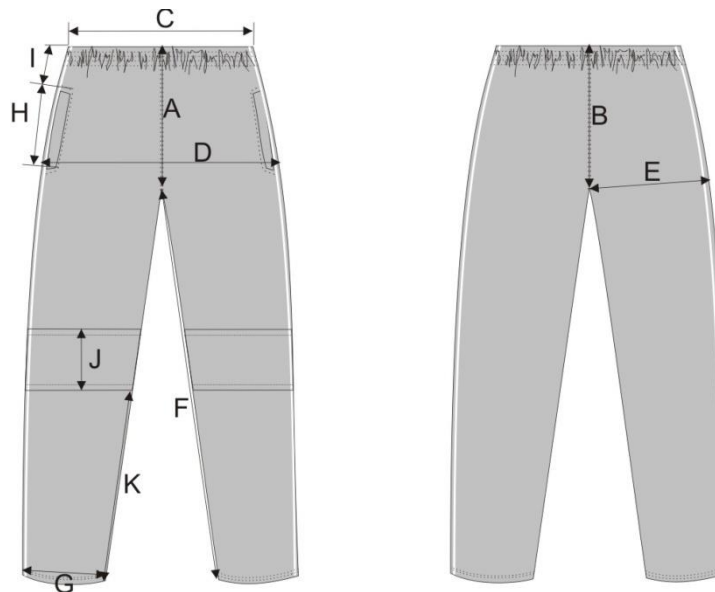
*D. Barra*

- Barra de 2,5 cm com costura na galoneira 2 agulhas.

*E. Ganchos*

- Ganchos frente e costas, entre-pernas e laterais em overlock 1 agulha.

**MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO**



MEDIDAS EM CENTÍMETROS DO PRODUTO ACABADO																
CALÇA		0	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	EG
A	Gancho Frente	21	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5
B	Gancho Costas	24	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5
C	Cintura	19	20	22	24	26	28	30	32	34	35	36	38	40	42	44
D	Quadril	34	36	38	40	42	44	46	48	50	51	52	54	56	59	60
E	Coxa	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
F	Entre Pernas	33	34	39	44	50,5	57,5	64,5	69,5	72,5	82	83,5	84,5	85,5	86,5	87,5
G	Abertura Pernas	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
H	Abertura do bolso	9	10	11	11	12	12	13	13	14	14	14	15	15	16	17
I	Distância do bolso ao cós	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
J	Altura do Reforço do joelho	9	9	10	11	12	12	13	13	14	14	14	15	16	17	18
K	Distância do reforço a barra	27	28,2	31,2	34,2	38	42	46	49	51	56	57	58	59	60	61

**EMBALAMENTO DAS PEÇAS**

As peças que compõem o **Lote 01** deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais de boa qualidade, mencionando na etiqueta o tamanho a que se refere, contendo em cada invólucro:

- 01 jg Camisetas mangas curtas contendo 02 pç;

As peças que compõem o **Lote 02** deverão ser embaladas em sacos plásticos individuais de boa qualidade, mencionando na etiqueta o tamanho a que se refere, contendo em cada invólucro:

- 01 Bermuda;
- 01 Agasalho composto de Jaqueta e Calça;

**Obs.:** Poderá ser solicitado individualmente cada item que compõe o lote.

**ETAPA 1: A Secretaria de Educação definirá o cronograma** das entregas que serão realizadas pelo fornecedor nas Unidades Escolares.

**ETAPA 2: O fornecedor montará, embalará e etiquetará os uniformes (Lote 01 e Lote 02)** em estrita consonância com as informações liberadas pela **Secretaria de Educação**;

**ETAPA 3: O(s) fornecedor(es) transportará(rão) os uniformes (Lote 01 e Lote 02)** para as Unidades Escolares e Secretaria de Educação, de acordo com cronograma de entrega definido pelo **Secretaria de Educação**;

**ETAPA 4: O fornecedor realizará a entrega dos uniformes (Lote 01 e Lote 02) para os responsáveis** pela Unidade Escolar e Secretaria de Educação.

**ETAPA 5: O fornecedor obterá o comprovante de entrega**, o que se configura com a assinatura do responsável pela Unidade Escolar e Secretaria de Educação no Protocolo de Entrega;

**ETAPA 6: O fornecedor realizará**, sem ônus algum para a **Secretaria de Educação**, as eventuais trocas ou complementações de itens que estiverem em desacordo com as quantidades e tamanhos definidos no edital;

### **CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DAS PEÇAS CONFECCIONADAS:**

#### **a) Tecido Meia Malha utilizado em todas as Camisetas:**

- Composição : 67% Poliéster; 33% Viscose;
- Gramatura : Mínimo 150 g/m<sup>2</sup>;
- Armação tipo meia malha;
- Título do fio : 30/1;
- Varição Dimensional : após lavagem, no máximo 4% em qualquer direção,;
- Número de Fios : no mínimo 5<sup>fios</sup>/cm tanto no sentido transversal, quanto no longitudinal;
- Metamerismo : O tecido tingido não deve apresentar metamerismo;
- Espessura : 0,35 mm, no mínimo;
- Resistência ao estouro : 686 kPa, no mínimo;
- Solidez da cor à lavagem : no mínimo Grau 4; tanto para a alteração quanto para a transferência de cor;



- Solidez da cor à fricção : no mínimo Grau 4, para transferência de cor no ensaio úmido; Grau 5, para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor a luz solar : Grau 5 para alteração de tonalidade;
- Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente : No mínimo Grau 4, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido; Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio a seco;
- Solidez da cor ao suor : Grau 5, tanto para transferência, quanto para alteração de cor, quando submetido ao ensaio de suor ácido e de suor alcalino;
- Solidez da cor ao Álcali : Grau 5 tanto para transferência quanto para alteração de cor quando submetido ao Álcali;
- Solidez da cor ao Cloro : Grau 5 para alteração de cor.

**b) Gola retilínea personalizada e punho em malha retilínea utilizados nas Camisetas:**

- Composição : 100% Poliéster;
- Armação : Malha dupla por trama 1x1;
- Título do Fio : 28Tex no mínimo;
- Gramatura : Mínimo 220 g/m<sup>2</sup>;
- Variação dimensional : após lavagem, no máximo 5% em qualquer direção;
- Número de colunas e cursos : no mínimo 9 colunas/cm; e no mínimo 13 cursos/cm;
- Metamerismo : O tecido não deve apresentar metamerismo;
- Espessura : 0,60 mm, no mínimo;
- Solidez da cor à lavagem : no mínimo Grau 4, tanto para alteração quanto para transferência de cor;
- Solidez da cor a fricção : no mínimo Grau 4, para transferência de cor no ensaio úmido. Grau 5, para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor à luz solar : Grau 4 para alteração de tonalidade;
- Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente : No mínimo Grau 4, tanto para transferência, quanto para alteração de cor quando submetido ao ensaio a seco; Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de cor quando submetido ao ensaio úmido;
- Solidez da cor ao suor : Grau 5, tanto para transferência quanto para alteração de tonalidade quando submetido ao ensaio de suor ácido e de suor alcalino;
- Solidez da cor ao Álcali : Grau 5, tanto para a transferência quanto para a alteração de cor quando submetido ao ensaio com álcali;
- Solidez da cor ao cloro : Grau 5 para alteração de cor.

**c) Tecido Principal das Bermudas, Jaquetas e Calças - Helanca PA :**

- Composição : 65% poliéster e 35 % Algodão;
- Gramatura : Mínimo 260g/m<sup>2</sup>;
- Construção do Tecido: Malha Dupla tipo Helanca;
- Espessura : 0,90mm;
- Resistência ao estouro : 13,0 Kg/cm no mínimo;
- Solidez da cor a lavagem ; Grau 4, tanto para alteração quanto para transferência de cor;

- Solidez da cor à fricção : Grau 4 no mínimo, para transferência de cor no ensaio úmido: Grau 5 no mínimo para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor a luz solar, com 24 horas de exposição : grau 4 para alteração de cor;
- Solidez da cor ao calor : Ferro de passar a quente: Grau 4 no mínimo, tanto para transferência quanto para alteração na cor, quando submetido ao ensaio a seco e Grau 4, no mínimo para transferência quanto a alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido;
- Solidez da cor ao suor ácido e alcalino : Grau 4 no mínimo tanto para transferência quanto para alteração de cor;
- Solidez da cor ao cloro : Grau 4 no mínimo para alteração de cor.

**d) Tecido Secundário das Jaquetas em Malha - Helanca Poliamida :**

- Composição : 100 % Poliamida;
- Gramatura : Mínimo 260g/m<sup>2</sup>;
- Construção do Tecido: Malha Dupla tipo Helanca;
- Título do Fio: 2 cabos, 78/24 Dtex. Número de Fios: Longitudinal – 13,5; Transversal – 21,0;
- Espessura : 0,90mm;
- Resistência ao estouro : 13,5 Kg/cm no mínimo;
- Solidez da cor a lavagem : Grau 4, tanto para alteração quanto para transferência de cor;
- Solidez da cor à fricção : Grau 4 no mínimo, para transferência de cor no ensaio úmido: Grau 5 no mínimo para transferência de cor no ensaio a seco;
- Solidez da cor a luz solar, com 24 horas de exposição : grau 4 para alteração de cor;
- Solidez da cor ao calor : Ferro de passar a quente : Grau 4 no mínimo, tanto para transferência quanto para alteração na cor, quando submetido ao ensaio a seco e Grau 4, no mínimo para transferência quanto a alteração de cor, quando submetido ao ensaio úmido;
- Solidez da cor ao suor ácido e alcalino : Grau 4 no mínimo tanto para transferência quanto para alteração de cor;
- Solidez da cor ao cloro : Grau 4 no mínimo para alteração de cor.

**CARACTERÍSTICAS DAS ESTAMPAS A SEREM APLICADAS:**

a) Brasão do Município:



A ser aplicado em:

- Na altura do peito em todas as camisetas, nas jaquetas e nas pernas das bermudas, via processo de silkscreen nas seguintes medidas;

Numeração	Medidas do Brasão (altura e largura)	Texto: Prefeitura Municipal	Texto: CAJATI
0 a 8	4,5 cm alt. x 6,5 cm larg.	Fonte : Arial Tam Fonte : 14	Fonte : Arial Tam Fonte : 24
10 a 16	5,0 cm alt. x 7,5 cm larg.	Fonte : Arial Tam Fonte : 16	Fonte : Arial Tam Fonte : 28
P a EGG	6,0 cm alt. x 8,6 cm larg.	Fonte : Arial Tam Fonte : 18	Fonte : Arial Tam Fonte : 32

### IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS

As etiquetas de identificação devem ser afixadas, em caráter permanente e indelével, centralizada, na parte interna traseira da gola para as camisetas e internamente para as demais peças. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, ano de fabricação e instruções de lavagem.

Razão Social  
CNPJ  
Composição  
Tamanho  
Ano Fab.  
Instruções de Lavagem

### LOTE 3 : PARES DE TÊNIS ESCOLAR



## CARACTERÍSTICAS GERAIS:

### TÊNIS PARA USO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o brasão do órgão aplicado na Lateral do Tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.

- 1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA** - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
- 2- CONTRA FORTE** - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.
- 3- FORRO**- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m<sup>2</sup>) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m<sup>3</sup> (quilograma por metro cúbico).
- 4- DEBRUME E COSTURAS** - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na

mesma cor do cabedal.

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor branca.

**5- CADARÇO / ATACADOR** – O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor branca, devendo os mesmos serem de poliéster, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

**6- ILHÓSES** – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).

**7-BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL** Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

**CORES:** a Biqueira branca, sobrebiqueira na cor azul marinho 19-3920, banda lateral branca, o friso e filete vermelho. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa.

**8- ETIQUETA** – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul, com escrita do nome do Órgão.

**9- PALMILHA AMORTECEDORA** - Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta.

**10- SOLA** Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em borracha de butadieno estireno (SBR) vulcanizada. Este solado deve ser na cor preta, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar a ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha.



A) Cabedal – Cabedal todo confeccionado em lona tipo grão de arroz, algodão na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, com uma gramatura de 280 g/m<sup>2</sup> com tolerância de (+- 20g/m<sup>2</sup>) e dubladas com sarja, com uma gramatura de 180 g/m<sup>2</sup> com tolerância de (+- 20g/m<sup>2</sup>). O material deve ter resistência ao rasgo, além de atender os requisitos de tração e alongamento.

B )Lingueta - A lingueta tem a finalidade de proporcionar conforto, sendo fabricada em material nylon azul marinho semelhante ao pantone 19-3920, forrada com tecido tipo favo na mesma cor do cabedal de 80 g/m<sup>2</sup> com tolerância de(+ - 5%) dublada com espuma D28 com 2 mm de espessura. Deve ter tripla costura para a sua fixação.

C) Espuma de PU para lingueta Internamente a lingueta deve possuir uma espuma de Em PU densidade 33, espessura 8 mm.

D) Espuma de PU para colarinho Internamente o colarinho deve possuir uma espuma de PU densidade 33, espessura 12 mm. TNT Para reforço do tênis, todo o sua lateral, e frente, devera ser forrada com TNT preto com uma gramatura de 120 gr.

E) Acabamento da gáspea - em viés algodão 30 mm dobrado na cor vermelho semelhante ao pantone 18-1555 tpx.

F) Palmilha de EVA, espessura de 4,5mm dublada com cacharel na cor preta.

G) Solado A sola será no processo de injeção direta em material termoplástico, na cor branca, a banda lateral deverá ser em uma só peça com a sola, a na cor branca. Internamente não haverá rouba pesos, com o objetivo de oferecer maior conforto ao pé do usuário. O solado deverá atender a norma ABNT NBR 14838 e NBR 14839 de melhoria de ângulo de pronação e absorção de impactos. A planta do solado terá "vincos" na região de flexão, criando estabilidade ao caminhar, devendo conter o mesmo formato da imagem.

H) Fechamento de velcro deve ser confeccionado em lona de algodão tipo grão de arroz, na cor azul, e dubladas com sarja, sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a numero, toda debruada com viés de algodão 30mm azul. Personalizado com o Brasão do município em estampa tipo DTF.

I) Forro interno O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 gr/m<sup>2</sup>) na cor preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade D26.

J) Costuras – Feita em linha de nylon 40 na cor preto deve conter na lateral e traseira do tênis costura dupla com distância de 2 mm entre si, em formato conforme a ilustração.

**TÊNIS PARA USO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>MATERIAL CARACTERISTICAS</b>	<b>E</b>	<b>ENSAIO/ NORMA</b>	<b>REQUISITO ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESTA</b>
Lona de algodão, Dublada com tecido de algodão na cor cru, (Cabedal, língua e pala)		Determinação da gramatura de superfícies têxteis (ABNT NBR 10591)	Mínimo 530 g/m <sup>2</sup>	
		Identificar composição de material (AATCC 20 e 20A)	100% algodão	
		Continuação do rasgo (ISO 4674-1)	Cabedal (Lona dublada) mínimo 60 N	
		- Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura (ABNT NBR 14552/2021)	Direção A Tração mínima 210 N/cm (±5%) Alongamento mínimo 14%  Direção B Tração mínima 215 N/cm (±5%) Alongamento mínimo : 40%	
Palmita interna (palmita de conforto)		Determinação da permeabilidade ao vapor de água (ABNT NBR 12834/05)	Mínimo 2 mg/(cm <sup>2</sup> .h)	
		espessura de lâminas flexíveis de materiais sintéticos (SATRA TM 27/18)	Região da planta 4,5 mm (tolerância ±5%)	
<b>MATERIAL CARACTERISTICAS</b>	<b>E</b>	<b>ENSAIO/ NORMA</b>	<b>REQUISITO ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DESTA</b>
Solado		Flexão de solado (ABNT NBR 14742)	Progressão máxima de 4 mm após 30.000 flexões	
		Determinação da resistência ao desgaste por abrasão especial – Perda de espessura (ABNT NBR 14738/15)	Desgaste máximo de 60 mm	



	Determinação da densidade – Método A (hidrostático) (ISO 2781/18)	Máximo 1,3 g/cm <sup>3</sup>
	Identificação Material Base do Solado (ABNT NBR 14826)	SBR
<b>MATERIAL</b>	<b>E</b>	<b>REQUISITO DESTA</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>ENSAIO/ NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
Calçado pronto	Flexão de calçado ABNT NBR 15171	Sem danos após 1.000.000 de flexão a 45°
	Flexão de calçado após o ensaio de envelhecimento por hidrólise 7 dias a 70 °C ABNT NBR 15171	Sem danos após 1.000.000 de flexão a 45°
	NBR 14834/15 ensaio completo de conforto	Resultado final confortavel
	Determinação da resistência da colagem da banda lateral x cabedal ABNT NBR 15379	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação da resistência da colagem da banda lateral xsolado ABNT NBR 15379	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação da	Calçado de uso diário:
	resistência da colagem da banda lateral APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR banda lateral x cabedal ABNT NBR 15379	Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação da resistência da colagem da banda lateral APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR banda lateral x solado ABNT NBR 15379	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
	Determinação do escorregamento (SATRA TM 144)	Seco: mínimo 0,50 Úmido: mínimo 0,30
Forro do calcanhar	Enovelamento (ABNT NBR 15452)	Sem danos

Debrum	Força de ruptura e alongamento na ruptura (SATRA TM 94/18)	Tração (força máxima/força de ruptura) Média Tração: 741 N
	Análise de Fibras (AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2017)	100% Poliéster
Cadarço	Calçados — Método de Teste para Componentes: Atacadores — Resistência à Abrasão (ISO 22774:2004)	Sem danos após 15.000 ciclos
Ilhoses	Componentes metálicos — Determinação da resistência à corrosão por água salina (ABNT NBR 15262/12)	Sem alterações

**TÊNIS PARA USO DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL**

MATERIAL	ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO
Lona de algodão (cabedal)	Gramatura	ABNT NBR 14554	Lona 280 g/m <sup>2</sup> Forro 180 g/m <sup>2</sup> total 460 tolerancia ( +/- 40 g/m <sup>2</sup> )
Sintético (colarinho e traseiro)	Gramatura	ABNT NBR 14554	750 a 850 g/m <sup>2</sup>
	Espessura	ABNT NBR 14009	1,5 mm ( +/- 0,1 mm)
Nylon lingueta	Gramatura	ABNT NBR 14554	90 g/m <sup>2</sup> ( +/- 10g/m <sup>2</sup> )
	Espessura	ABNT NBR 14099	3 mm ( +/- 0,10 mm)
Solado	Dureza	ABNT NBR 14454	60 Shore A ( +/- 10 Shore A)

	Densidade	ISO 2781	1,00 g/m <sup>2</sup> ( +/- 0,10 g/m <sup>2</sup> )
	Abrasão	ABNT NBR ISO 4649	Máximo 300 m

	Flexões contínuas	ABNT NBR 14742	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões. Com corte inicial: Progressão do corte inicial, máximo 4 mm.
	Identificação do Material	ABNT NBR 14826	Composto por TR
Calçado pronto	Flexão	ABNT NBR 15171	Sem danos após 500.000 ciclos
	Ensaio completo de conforto	ABNT NBR 14834	Resultado final, confortável

#### 4. NUMERAÇÃO

A numeração deve seguir a escala francesa, partindo do nº 16 até o nº 43 (conforme modelo).

Tabela – Escala Francesa (relação : numeração/centímetros)

#### Equivalência de numeração de calçados em centímetros

Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)	Numeração	Comprimento (cm)
16	10,65	26	17,31	36	23,97
17	11,31	27	17,98	37	24,64
18	11,98	28	18,65	38	25,30
19	12,65	29	19,31	39	25,97
20	13,32	30	19,98	40	26,64
21	13,98	31	20,65	41	27,30
22	14,65	32	21,31	42	27,97
23	15,31	33	21,97	43	28,63
24	15,98	34	22,64		
25	16,54	35	23,31		

#### DOS ENSAIOS E LAUDOS

#### DA EXIGÊNCIA DO LAUDO PARA GARANTIR O CONFORTO DO CALÇADO

- 1- Massa do calçado - NBR 14835
- 2 - Distribuição de Pressão Plantar - NBR 14836
- 3 - Temperatura Interna do Calçado - NBR 14837
- 4 - Índice de Amortecimento do Calçado (Plataforma Força) - NBR 14838

5 - Índice de Pronação do Calçado - NBR 14839

6 - Percepção de Calce - NBR 14840

**EMBALAGEM:**

Os pares de Tênis deverão ser acondicionados em saco plástico transparente e estes em caixas coletivas com divisória tipo colmeia e com no máximo 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidade, numeração, cor e número da licitação.

**ETAPA 1: A Secretaria de Educação definirá o cronograma** das entregas que serão realizadas pelo fornecedor nas Unidades Escolares.

**ETAPA 2: O fornecedor montará, embalará e etiquetará os pares de tênis** em estrita consonância com as informações liberadas pela **Secretaria de Educação**;

**ETAPA 3: O(s) fornecedor(es) transportará(rão) os pares de tênis** para as Unidades Escolares respectivas e Secretaria de Educação, de acordo com cronograma de entrega definido pela **Secretaria de Educação**;

**ETAPA 4: O fornecedor realizará a entrega dos pares de tênis para os responsáveis** pela Unidade Escolar e **Secretaria de Educação** .

**ETAPA 5: O fornecedor obterá o comprovante de entrega**, o que se configura com a assinatura do responsável pela Unidade Escolar e **Secretaria de Educação** no protocolo de entrega;

**ETAPA 6: O fornecedor realizará**, sem ônus algum para o **Secretaria de Educação**, as eventuais trocas ou complementações de itens que estiverem em desacordo com as quantidades e tamanhos definidos no edital.

**LAUDOS**

A empresa deverá apresentar uma amostra de cada peça que compõe o lote na qual seja declarada vencedora, independentemente do tamanho, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. As amostras do Lote 01, Lote 02 e Lote 03 devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em saco plástico transparente. Deverão ser entregues, juntamente com os laudos fornecidos por Laboratório credenciado pelo INMETRO, em até 20 (vinte) dias após o encerramento da sessão em que a empresa seja declarada vencedora. A entrega das amostras e dos laudos é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras e laudos solicitados OU que tenham apresentado, mas que suas amostras e laudos não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da secretaria requisitante - serão desclassificadas.

As amostras a serem apresentadas deverão estar na cor indicada no Termo de Referência, contendo o brasão e inscrições porventura solicitados.

A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras e laudos, recibo de entrega, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado na Secretaria de Educação.

Os laudos solicitados para o Lote 01 e Lote 02 deverão ser referentes a certificação técnica da “gramatura” e “composição” das peças produzidas (tecidos utilizados na camiseta manga curta, bermuda, calça e jaqueta) e demais laudos solicitados para o Lote 03 - Tênis Escolar.

**RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

Relação das Unidades Escolares e Secretaria de Educação onde deverão ser entregues os kits de uniformes e tênis pela empresa vencedora.

**Zona Urbana:**

UNIDADE ESCOLAR
<p><b>Creche Príncipe</b> Av. Fernando Costa, nº 1548 - Bairro Parafuso – Cajati – SP 1,1 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP</p>
<p><b>Creche Sonho Encantado</b> Rua Roma, nº 115 – Vila Antunes – Cajati – SP 2,4 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP</p>
<p><b>E.M.E.I. Gente Inocente</b> Rua Aguaí, s/nº - CDHU – Vila Antunes – Cajati – SP 04 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP</p>

<p><b>E.M.E.I. Reino Encantado</b> Av. dos Trabalhadores, nº 250 – Centro – Cajati – SP 300 m partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP</p>
<p><b>E.M.E.I.F. Anna Maria Chaves</b> Rua Indiara, nº 86 – Bairro Jardim Ana Maria – Cajati – SP 3,3 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP</p>
<p><b>E.M. Jardim Muniz</b> Rua Durvalino Lino Muniz, s/nº - Bairro Jardim Muniz – Cajati – SP 03 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP</p>
<p><b>E.M. Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara</b> Rua Iguape, nº 512 – Bairro Vila Vitória – Cajati – SP 02 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP</p>
<p><b>E.M. Profº Francisco José de Lima Júnior</b> Rua Roma, nº 101 – Bairro Vila Antunes – Cajati – SP 04 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP</p>
<p><b>E.M.E.B. Victório Zanon</b> Av. Fernando Costa, nº 2356 – Bairro Parafuso – Cajati – SP 03 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP</p>

<p><b>Secretaria de Educação</b> Rua Roma, nº 406 – Vila Antunes – Cajati – SP 03 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP</p>
--

**Zona Rural:**

UNIDADE ESCOLAR
<b>E.M. Profº Mário Tadeu de Souza (Areia Pretinha)</b> Estrada de Cajati – Itapeúna, s/nº - Bairro Vila Andréia – Cajati – SP 22 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
<b>E.M. Capitão Braz</b> Av. Victor Pereira, s/nº – Bairro Capitão Braz – Cajati – SP 10 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
<b>E.M. Profª Shirlei Bueno de Paula (Barra do Azeite)</b> BR 116, Km 500 – Rua Uruguai, s/nº (próximo ao Posto 500) Bairro Barra do Azeite – Cajati – SP 10 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati – SP
<b>E.M. Vereador José Rodrigues de Freitas (Vila Tatu)</b> BR 116, Km 506 – Pista Norte - Bairro Vila Tatu – Cajati – SP 20 Km partindo do Terminal Rodoviário do Município de Cajati - SP

### 3 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

3.1. Além das obrigações citadas no Edital, à licitante obrigar-se-á:

3.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

### 4 - PRAZO

4.1. As camisetas, kits de uniformes e tênis escolares deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra;

### 5 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

5.2. O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.4. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

## 6 – PAGAMENTO

**6.1.** Entregue e aceite o material, a licitante vencedora apresentará, na Secretaria de Educação a Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;

**6.2.** Para pagamento da Nota Fiscal será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a proponente vencedora manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C60-E83D-34BC-C863

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 15/09/2023 08:43:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C60-E83D-34BC-C863>